

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1438/2009, DE PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza doação de madeiras à Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Mineiros – GO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Mineiros, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.112.580/0001-71, os seguintes objetos:

Objeto	Quantidade	Medidas
1. palanque para curral	126	12cm x 16cm x 3m
2. palanque para curral	4	14cm x 14cm x 3m
3. palanque para curral	4	12cm x 16cm x 3,5m
4. palanque para curral	6	12cm x 14cm x 3,5m
5. palanque para curral	1	10cm x 10cm x 4m
6. palanque para curral	1	12cm x 12cm x 3,30m
7. palanque para curral	2	15cm x 18cm x 3,70
8. Tábuas para curral	2	18cm x 3cm x 4m
9. esticadores redondos de cerca de arame liso	2	23cm de bitola x 2,5m
10. Postes redondos de cerca de arame liso	21	14cm de bitola x 2,20m
11. Vigota	2	12cm x 4,10m x 6cm
12. Vigota	4	12cm x 3,20m x 6cm

13. Vigota	4	12cm x 2m x 6cm
14. Vigota	1	12cm x 3,50m x 6cm
15. Telhas	24	1,10m x 7m x 1cm
16. Telhas	18	1,10m x 1,20m x 1cm
17. Portão de Ferro	1	78cm x 1m
18. Portão de Ferro	1	96cm x 1,50m
19. Portão de Ferro	2	85cm x 1m
20. Portão de Ferro	1	81cm x 1,70m
21. Postes de Cimento	12	10cm x 10cm x 3m
22. Postes de Cimento	7	10cm x 10cm x 2,5m
23. Postes de Madeira de Rede Elétrica	3	15cm de bitola x 14m
24. Cabos de Condução Elétrica	4	100m de comprimento
25. Caixa de Medidor de Energia (padrão)	1	38cm x 51cm x 19cm
26. Conduite de Ferro	2	5cm x 3,20m
27. Transformador Elétrico	1	
28. Luminárias	3	
29. Porta de madeira	1	80cm x 2,30m x 3cm
30. Coluna Estrutural	1	50cm x 11cm x 12cm
31. Bebedouro de Manilha	1	1m x 50cm
32. Bebedouro de Manilha	5	72cm x 45cm
33. Bebedouro de Manilha	1	1,80m x 45cm
34. Tábuas	239	16cm x 2m x 3cm
35. Tábuas	230	16cm x 4m x 3cm
36. Tábuas	13	16cm x 3m x 3cm
37. Tábuas	17	16cm x 1,60m x 3cm
38. Tábuas	89	16cm x 2m x 3cm
39. Vigota	5	16cm x 3,60m x 6cm

40. Vigota	1	8cm x 4m x 7cm
41. Vigota	1	12cm x 1,90m x 6cm
42. Vigota	1	8cm x 2m x 7cm
43. Porteira	1	80cm x 1,70m c/ 5 tábuas
44. Porteira	1	1,80m x 1,70m c/ 5 tábuas
45. Porteira	1	3,40m x 1,70m c/ 6 tábuas
46. Porteira	1	2,40m x 1,77m c/ 6 tábuas
47. Porteira	1	1,80m x 1,70m c/ 5 tábuas

Art. 2º O material doado será utilizado na construção da estrutura de currais a ser instalada no Campus II - Área de Experimentos e Pesquisas em Agropecuária da UEG – Unidade Universitária de Mineiros/GO, não podendo a donatária dar outra utilidade aos mesmos, observadas quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I – Não integram o ativo da UEG;
- II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da UEG;
- III – Não compõem a lista de bens e direitos da UEG, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – Não podem ser dados em garantia de débitos de operação da UEG;
- V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da UEG, por mais privilegiados que possam ser;

Parágrafo único. Deixando de existir a finalidade da presente doação, os bens referidos no art. 1º retornarão ao Município de Mineiros, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove (1º. 10. 2009).

**NEIBA MARIA MORAES BARCELOS**  
Prefeita do Município de Mineiros (GO).